



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de madeiras em lei, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do referido serviço se justifica pela necessidade de se obter as madeiras em lei, pois serão utilizadas para as manutenções e reparos constantes das unidades escolares de ensino do município de Augusto Corrêa/PA.

2.2 Por conseguinte, fixamos o quantitativo de material para cada uma das unidades que compõem a gestão pública, sendo construída a planilha em anexo 1.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela SEMED, de acordo com o presente Termo de Referência:

5.2 O prazo para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias contados a partir da ordem de fornecimento.

5.3 A CONTRATANTE deverá indicar o local da prestação dos serviços e os mesmos deverão ser prestados em dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SEMED.

5.4. A EMPRESA VENCEDORA deverá se apresentar no local determinado com toda infraestrutura necessária para execução do trabalho a que foi contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início das atividades

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá:

7.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



8.2 À CONTRATANTE caberá:

- 8.2.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 8.2.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 8.2.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 8.2.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 8.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 8.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;
- 8.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 8.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.2.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

- Fundo de Valorização da Educação - FUNDEB;
- Manutenção do Salário Educação - QSE;



- Manutenção da Secretaria de Educação – FME.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

10.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do serviço, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

10.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Educação ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

10.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 10 de agosto de 2021.

Ivanez Baldez do Nascimento
IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. MÜN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de madeiras em lei, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	FME	QSE	QNT TOTAL
1	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 4 MT	UND	100	50	50	200
2	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 5 MT	UND	100	50	50	200
3	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 6 MT	UND	100	50	50	200
4	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 7 MT	UND	100	50	50	200
5	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 4 MT	UND	100	50	50	200
6	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 5 MT	UND	100	50	50	200
7	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 6 MT	UND	110	50	50	210
8	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 7 MT	UND	105	50	50	205
9	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 3 MT	UND	105	50	50	205
10	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 4 MT	UND	100	50	50	200
11	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 5 MT	UND	110	50	50	210
12	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 6 MT	UND	115	50	50	215
13	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 7 MT	UND	100	50	50	200
14	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 3 MT	UND	100	50	50	200
15	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 4 MT	UND	100	50	50	200
16	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 5 MT	UND	110	50	50	210
17	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 6 MT	UND	110	50	50	210
18	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 7 MT	UND	100	50	50	200
19	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 4 MT	UND	50	25	25	100
20	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 5 MT	UND	50	25	25	100
21	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 6 MT	UND	50	25	25	100
22	PEÇA MADEIRA MASSA 10X10 3 MT	UND	100	25	25	150
23	PEÇA MADEIRA MASSA 10X10 4 MT	UND	100	40	40	180
24	PEÇA MADEIRA MASSA 10X10 5 MT	DÚZIA	100	35	35	170
25	PEÇA MADEIRA MASSA 10X10 6 MT	DÚZIA	110	40	40	190
26	PEÇA MADEIRA MASSA 8X8 4 MT	DÚZIA	100	50	50	200
27	PEÇA MADEIRA MASSA 8X8 5 MT	DÚZIA	100	25	25	150
28	PEÇA MADEIRA MASSA 8X8 6 MT	DÚZIA	100	25	25	150
29	PERNAMANCA CUP 3 MT	DÚZIA	100	50	50	200
30	PERNAMANCA CUP 4 MT	DÚZIA	100	50	50	200



31	PERNAMANCA CUP 5 MT	DÚZIA	100	50	50	200
32	PERNAMANCA CUP 6 MT	DÚZIA	110	40	40	190
33	PERNAMANCA CUP 7 MT	DÚZIA	100	25	25	150
34	PERNAMANCA MISTA 3 MT	DÚZIA	100	50	50	200
35	PERNAMANCA MISTA 4 MT	DÚZIA	100	50	50	200
36	PERNAMANCA MISTA 5 MT	DÚZIA	100	40	40	180
37	PERNAMANCA MISTA 6 MT	DÚZIA	100	35	35	170
38	PERNAMANCA MISTA 7 MT	DÚZIA	100	25	25	150
39	RIPA CUP 3 MT	DÚZIA	120	50	50	220
40	RIPA CUP 4 MT	DÚZIA	150	50	50	250
41	RIPA CUP 5 MT	DÚZIA	130	50	50	230
42	RIPA CUP 6 MT	DÚZIA	130	50	50	230
43	RIPA MISTA 3 MT	DÚZIA	125	50	50	225
44	RIPA MISTA 4 MT	DÚZIA	130	50	50	230
45	RIPA MISTA 5 MT	DÚZIA	130	50	50	230
46	RIPA MISTA 6 MT	DÚZIA	120	50	50	220
47	RIPÃO PARA FORRO 3 MT	DÚZIA	100	50	50	200
48	RIPÃO PARA FORRO 4 MT	DÚZIA	130	50	50	230
49	RIPÃO PARA FORRO 5 MT	DÚZIA	130	50	50	230
50	RIPÃO PARA FORRO 6 MT	DÚZIA	140	50	50	240
51	RIPÃO MADEIRA MISTA 3MT	DÚZIA	100	50	50	200
52	RIPÃO MADEIRA MISTA 4MT	DÚZIA	120	50	50	220
53	RIPÃO MADEIRA MISTA 5MT	DÚZIA	130	50	50	230
54	RIPÃO MADEIRA MISTA 6MT	DÚZIA	110	50	50	210
55	TÁBUA PARA FORMA 4 MT	DÚZIA	170	50	50	270
56	TÁBUA MADEIRA DE LEI 4 MT	DÚZIA	100	50	50	200

Augusto Corrêa/PA, 10 de agosto de 2021.

Ivanéz Baldez do Nascimento
IVANÉZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ivanéz Baldez do Nascimento
SEC. M.JN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-CAB/PREFEITO